



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 076 /90

Autoriza o Executivo a promover comemorações festivas no Município.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

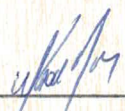
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover comemorações festivas no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º - Poderá o Prefeito Municipal, dispender da quantia de até Cr\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para custeio das despesas com a realização do referido evento.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 1.990. *Este artigo foi votado em destaque e reprovado por unanimidade.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), aos 16 dias do mês de abril do ano de 1.990.



WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Obs: Declarado objeto de tramitação.



Luzmar Caetano de Souza
Presidente da Câmara

Aprovado em 18/05/90

por unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à essa Casa de Leis, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a promover comemorações festivas no Município de Indianópolis-MG.

O objetivo é promover, em conjunto com os festeiros, a festa, a realização da tradicional "Festa de Maio" em louvor à virgem Maria e Santa Rita, ocasião em que comemora-se o aniversário de emancipação política do Município de Indianópolis.

De acordo com levantamento que efetuamos, ficou assim programado a previsão de despesas por parte da Prefeitura:

- Despesas com shows em praça pública.....	200.000,00
- Despesas de hospedagem e alimentação p/ artistas.....	100.000,00
- Despesas com pagt ^o de cota de apresentação de Banda.....	60.000,00
- Despesas com frete de ônibus de Uberaba, Araguari, Uberlândia.	40.000,00
- Despesas com enfeites e brindes p/ cavahada.....	40.000,00
- Despesas com instalação de Som em praça pública.....	40.000,00
- Despesas com c/ coquetel p/ recepção de autoridades.....	30.000,00
- Despesas com shows pirotécnicos.....	<u>30.000,00</u>
Total.....	540.000,00

Aguardando a aprovação por parte desse legislativo,

Subscrêvo-me

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 18/05/20

[Handwritten signature]